

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA N. 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **Desa. Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

CONSIDERANDO o Provimento COGER nº. 03, de 10 de fevereiro de 2015, que revogou a normatização estabelecida por meio do Provimento nº. 01/2015 e restabeleceu a Consolidação Normativa dos Serviços Notariais e de Registro instituída por meio do Provimento nº. 02/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas dos serviços notariais e de registro,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir grupo de trabalho com a função de elaborar minuta do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, com a seguinte composição:

Juiz de Direito LEANDRO LERI GROSS, presidente;

Juiz de Direito ANASTÁCIO LIMA MENEZES, membro;

Juiz de Direito MARCELO BADARÓ DUARTE, membro;

ALESSANDRA ARAÚJO DE SOUZA, membro;

MICHEL TADEU MARQUES NOGUEIRA CAIRES, membro.

Art. 2º. As reuniões do grupo de trabalho ocorrerão nas dependências da Corregedoria-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

Desa. **Regina Ferrari** Corregedora-Geral da Justiça